



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

DECRETA:
Artigo 1º Fica declarada aberta as seguintes vagas, para os cargos de estagiários e cursos em andamento abaixo relacionados, decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 01/2018:
CARGO/CURSO EM ANDAMENTO NÚMERO DE VAGAS
ENSINO MÉDIO 01
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO) 05
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 23 de julho de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4763, DE 26 DE AGOSTO DE 2019
Declara aberta vagas decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 01/2018, de 05/11/2018.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:
Artigo 1º Fica declarada aberta a seguinte vaga, para o cargo de estagiários e cursos em andamento abaixo relacionado, decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 01/2018:
CARGO/CURSO EM ANDAMENTO NÚMERO DE VAGAS
ENSINO MÉDIO 01
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 26 de agosto de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL.
Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos (as) candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital para aceitação de vaga e comprovação dos requisitos específicos para contratação dos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, aberto pelo Edital 01/2018 - PMPM, e posterior encaminhamento dos documentos que precedem à contratação.
O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Dez, nº 607, centro, das 8h30m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, munidos dos seguintes documentos:
1. Documento de Identidade Original com Foto (RG, CNH ou outro documento de identificação pública com foto);
2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
4. Cartão de PIS/PASEP;
5. Comprovante de Endereço;
6. Atestado ou declaração de matrícula (original) fornecido pela Instituição de ensino que o estudante estiver matriculado.
Verificada a inconsistência, a não compatibilidade da documentação e titulações apresentadas em relação àquelas indicadas pelo candidato no ato da Inscrição no Processo Seletivo, bem como a falta de comprovação de algum título cadastrado pelo candidato, que originaram sua classificação, este será desclassificado.
Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que não comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 29/08/2019.
Será verificado no ato da contratação, se os candidatos classificados já extrapolaram o limite máximo de duração de estágio (2 anos) junto à Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio (artigo 11 da Lei nº. 11.788/2008). Uma vez verificada a extrapolção do limite, o candidato será desclassificado do processo seletivo.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 27 de agosto de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL.
Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos (as) candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital para aceitação de vaga e comprovação dos requisitos específicos para contratação dos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, aberto pelo Edital 01/2018 - PMPM, e posterior encaminhamento dos documentos que precedem à contratação.
O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Dez, nº 607, centro, das 8h30m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, munidos dos seguintes documentos:
1. Documento de Identidade Original com Foto (RG, CNH ou outro documento de identificação pública com foto);
2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
4. Cartão de PIS/PASEP;
5. Comprovante de Endereço;
6. Atestado ou declaração de matrícula (original) fornecido pela Instituição de ensino que o estudante estiver matriculado.
Verificada a inconsistência, a não compatibilidade da documentação e titulações apresentadas em relação àquelas indicadas pelo candidato no ato da Inscrição no Processo Seletivo, bem como a falta de comprovação de algum título cadastrado pelo candidato, que originaram sua classificação, este será desclassificado.
Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que não comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 29/08/2019.
Será verificado no ato da contratação, se os candidatos classificados já extrapolaram o limite máximo de duração de estágio (2 anos) junto à Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio (artigo 11 da Lei nº. 11.788/2008). Uma vez verificada a extrapolção do limite, o candidato será desclassificado do processo seletivo.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 27 de agosto de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4254/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, em escala de revezamento a partir de 01/08/2019, até ulterior deliberação.
Matrícula Servidor: RG. Nº Local Atual: Horário:
401587 JOSÉ VALDECIR CUNHA RG 13.964.156-7 PR RG 045.174.978.119-20 Secretaria de Turismo: Terminal Turístico de Primeiro de Maio Segunda-feira a Quinta-feira 12:00 às 18:00
Sexta-feira 11:00 às 14:00 e das 15:00 às 20:00
Sábado / Domingo 06:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00
401224 JOÃO BATISTA BORBUREMA RG 7.723.880-3 PR RG 645.085.419-87 Secretaria de Turismo: Terminal Turístico de Primeiro de Maio Segunda-feira a Quinta-feira 24:00 às 06:00
Sexta-feira 21:00 às 24:00 e das 01:00 às 06:00
Sábado / Domingo 18:00 às 23:00 e das 24:00 às 07:00
401372 ZILANDIO VEDOVATO FILHO RG 2.187.754 PR RG 360.336.189-04 Secretaria de Turismo: Terminal Turístico de Primeiro de Maio Segunda-feira a Quinta-feira 06:00 às 12:00
Sexta-feira 06:00 às 12:00 e das 12:00 às 15:00
Sábado / Domingo 06:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00
401553 AMARILDO DIAS DO PRADO RG 28.426.403-4 SP RG 027.338.089.31 Secretaria de Turismo: Terminal Turístico de Primeiro de Maio Segunda-feira a Quinta-feira 18:00 às 24:00
Sexta-feira 16:00 às 21:00 e das 22:00 às 01:00
Sábado / Domingo 18:00 às 23:00 e das 24:00 às 07:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 12 de agosto de 2019.
Bruna Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Decreto nº 4764/2019 de 27/08/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 373.905,00 (trezentos e setenta e três mil novecentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.002.04.121.0002.2.305.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	549,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.301.	FUNDEB - 60%		
798 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.457,00	
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL		
151 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.087,00	
154 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.029,00	
07.002.12.361.0002.6.305.	TRANSPORTE ESCOLAR		
205 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.248,00	
207 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.204,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.301.0011.2.311.	ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
794 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.313,00	
10.003.10.301.0011.2.313.	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		
308 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.989,00	
10.003.10.301.0011.2.314.	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) e PMAQ		
319 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.095,00	
797 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.430,00	
10.003.10.301.0011.2.315.	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL		
328 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	993,00	

330 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.810,00
10.003.10.302.0011.2.317.	MAC - PROGRAMA DO SAMU	
349 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	418,00
10.003.10.305.0011.2.321.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS	
423 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.489,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0014.2.322.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CONSELHOS ASSISTENCIAIS	
446 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.151,00
447 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.260,00
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.324.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV	
479 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.010,00
482 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.306,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.451.0010.2.329.	SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
784 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.693,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.002.15.451.0010.2.331.	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
796 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.374,00

Total Suplementação: 373.905,00
Artigo 2º - Para
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.302.	FUNDEB - 40%	
137 - 3.1.50.43.00.00	01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.457,00
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL	
149 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.116,00
167 - 3.3.90.31.00.00	01103 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	22.453,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.312.	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
300 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.421,00
10.003.10.301.0011.2.314.	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) e PMAQ	
318 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.116,00

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
16.002.26.782.0015.2.332.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
637 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.693,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
18.002.16.482.0009.2.334.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE TERRENO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS URBANAS E RURAIS	
691 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	39.649,00

Total Redução: 373.905,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
de Paraná, em 27 de agosto de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Referência: Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2019
Assunto: Contratação de Empresa especializada para manutenção em equipamentos ao ar livre.

Requerente: Departamento de Desporto e Lazer.
O Diretor do Departamento de Desporto e Lazer de Sertãoópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para Compra de Serras Elétricas para atender a demanda do Abatedouro Municipal.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25. do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93 - "I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes", pelo valor de R\$ 55.143,75 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Sertãoópolis, 27 de agosto de 2019.
EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Detran reduz taxa de gravame e orienta sobre placas do Mercosul

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) anunciou nesta terça-feira (27) a redução da taxa do Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos - a taxa de gravame. O novo valor, de R\$ 143,63, começa a valer a partir de 1º de setembro e está quase 60% abaixo da taxa atual, de R\$ 350,00. A partir desta terça também passam a valer as novas regras para placas padrão Mercosul. As mudanças foram comunicadas em entrevista coletiva.

Quanto à taxa, a diretoria do órgão está construindo desde fevereiro um novo processo de credenciamento de empresas, em razão das inconsistências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) no edital 01/2018. O Detran se reuniu com aquelas já credenciadas para definir a melhor forma de se proceder, viabilizar o novo valor e a forma de pagamento. "O Detran atende, dessa forma, as demandas do TCE com relação ao valor e à forma de cobrança que eram praticados", afirmou o diretor-geral do Detran-PR, César Kogut.

NOVA TAXA - O novo valor para o serviço de Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor foi definido após um levantamento dos custos do Detran para a operação e de uma pesquisa realizada junto às empresas credenciadas, que informaram os seus custos.

Diante da proposta, o departamento encaminhou um aditivo contratual para as empresas, com novo valor e forma de pagamento, definindo que as instituições financeiras/credoras farão o pagamento e repassarão ao Detran-PR somente a parte que lhe é devida, no valor de R\$ 34,50. As empresas credenciadas, a título de remuneração pelos serviços, poderão praticar o valor máximo de R\$ 109,13 por chassi registrado.

"O TCE pautou, na época, que o valor que estava sendo cobrado era exorbitante, não havia uma clareza com relação à modicidade e nem estudo técnico para aquele que seria o valor

justo cobrado no registro de contrato", explicou o diretor administrativo-financeiro do Detran-PR, João de Paula Carneiro Filho. "Com esforço das equipes técnica e jurídica do Detran, e apoio da Procuradoria-Geral do Estado, chegamos a um valor justo. Também foi determinado que o órgão só recebe agora a taxa que lhe é devida", disse.

EMPRESAS - As empresas que já acordaram com o aditivo contratual são: ABL System Consultoria e Informática Ltda.; Alias Tecnologia S.A.; CBTI - Companhia Brasileira de Tecnologia e Inovação S.A.; EIG Mercados Ltda.; e Tecnobank Tecnologia Bancária S.A.

O Detran está analisando processos de empresas que já haviam encaminhado documentação para o credenciamento desde o final de 2018. Isso possibilita que mais empresas sejam credenciadas para prestarem o serviço, desde que preencham os requisitos legais previstos.

PLACA MERCOSUL - Atendendo à resolução 780/2019 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran),

não será mais obrigatória a emissão de documentos, pelo Detran, de placas no modelo Mercosul para os casos de transferência de veículo no mesmo município; emissão de 2ª via do Certificado de Registro de Veículo (CRV); alteração de dados, quando não for troca de categoria ou troca de espécie para coleção; e emissão de 2ª via da Licença.

Quem deseja substituir a placa nacional para o modelo Mercosul, mesmo não sendo mais obrigatório nos casos mencionados, pode fazer a solicitação no Detran e o pagamento das devidas taxas. O órgão orienta a conversão para o novo modelo em casos de dano, roubo, extravio, furto ou necessidade de segunda placa traseira.

A troca para a nova placa segue obrigatória em casos de primeiro emplacamento; transferência de veículo com troca de município; alteração de dados, quando for troca de categoria ou troca de espécie para coleção; mudança de município; e registro de outro estado.

Fonte: aen.pr.gov.br

